

DECRETO N° 184 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares do servidor **ANTONIO NOGUEIRA MAGALHAES**, do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, do servidor **ANTONIO NOGUEIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 01 de abril de 2024 e com término em 01 de abril de 2027.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal